



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 2.686, DE 2022, do Senador Wellington Fagundes

Denomina “João Bosco de Aquino Araújo” o trecho rodoviário no Km 468,6 da BR-070 (GO) até o Km 6,7 da BR-070 (MT), no Contorno Rodoviário de Aragarças (GO), Pontal do Araguaia (MT) e Barra do Garças (MT).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “João Bosco de Aquino Araújo” o trecho rodoviário no Km 468,6 da BR-070 (GO) até o Km 6,7 da BR-070 (MT), no Contorno Rodoviário de Aragarças (GO), Pontal do Araguaia (MT) e Barra do Garças (MT).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.